



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

LICITAÇÃO: MODALIDADE – CONVITE Nº 01/2019 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha – Ver/RN inscrita no CNPJ Nº 01.612.380/0001-88, através da Comissão Permanente para Licitações, autorizada por expressa determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo propostas para aquisição do objeto constante do presente instrumento convocatório, através de processo licitatório na modalidade CONVITE, do tipo menor preço sob o regime de empreita de forma global, nas condições estabelecidas para eventos da espécie pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e as condições deste evento, a realizar-se na sede da Prefeitura, localizado à Rua José Bernardo de Aquino n 53. Centro de Venha-Ver/RN.

1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta de preços, serão entregues até às 09h00m **do dia 04 de dezembro de 2019**, data e hora em que serão abertas.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a realização de serviços de **reforma e manutenção das escolas municipais da zona rural e urbana do município de Venha-Ver/RN**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação Empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

3.1.1. Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

3.1.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação as empresas cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos, sejam servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

3.1.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

3.1.4. As empresas participantes podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.2. DA HABILITAÇÃO:

3.2.1. A habilitação à presente licitação será feita mediante apresentação em original, cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, faz-se necessário a apresentação:

- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do último aditivo contratual
- Cópia do CPF e RG dos sócios da empresa
- Cópia do CNPJ da empresa
- Certidão de Registro e Quitação, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) competente, de conformidade com a legislação pertinente, e compatível com o objeto licitado;
- Certidão de Falência e/ou Recupera Judicial, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, pelo (s) órgão(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica correspondente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

b) DA REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa conjunto de Tributos Federais;
- Certidão Negativa conjunta de Tributos Estaduais (sede da empresa)
- Certidão de Negativa Municipal (sede da empresa)
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **Declaração em** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (modelo anexo).
- **Declaração** de que não está impedido de contratar com órgão público (declaração de idoneidade modelo anexo).
- **Comprovação mediante atestados em nome da empresa proponente, como contratada principal, ou do engenheiro responsável pela obra, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA competente, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características qualitativo com o objeto da licitação;**

- **Comprovação de que a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional ou equipe de nível superior, detentores de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) expedidas pelo CREA competente, por execução de obras de características semelhantes às objeto do presente Ato convocatório;**

- **A comprovação do vínculo empregatício do profissional ou equipe técnica será feita mediante contrato de trabalho, ou registro da Carteira Profissional e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a sua identificação, com visto do órgão competente;**

3.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, apresentar **Certidão** expedida pela Junta Comercial, **ou Declaração** firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo em anexo). Em caso de cooperativas deverá atender, também, à Lei 11.488/2007, artigo 34.

3.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade sendo vedada a sua substituição por balancetes provisórios. **OBS: para as empresas abertas a menos de 12 (doze) meses e que não há a possibilidade de já ter seu balanço patrimonial completo, deverá apresentar o Termo de Abertura do Balanço.**

3.4.1– Deverá ficar comprovado a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa:

ET – Endividamento Total - menor ou igual a 0,50
LC – Liquidez Corrente - maior ou igual a 1,50
LG - Liquidez Geral – maior ou igual a 1,50
SG – Solvência Geral – maior ou igual a 1,00

ET = Exigível Total/Ativo Total;

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

SG = Ativo Total/Passivo Circulante+ Exigível à Longo Prazo.

OBS: Para as empresas abertas a menos de 12 (doze) meses e que não há a possibilidade de já ter seu balanço patrimonial completo, deverá apresentar o Termo de Abertura do Balanço.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação no dia, hora e local estabelecido no Preâmbulo deste CONVITE, os Documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras em dois envelopes lacrados e indevassáveis, os quais deverão ser identificados externamente com o nome razão social do Licitante, dispensado se o envelope for timbrado, o número e objeto desta licitação. - além da indicação:

(I) Envelope nº 01 - Documentação: neste envelope conterà os documentos conforme estabelece o sub item “3.2.1. – a, b e c” deste CONVITE.

(II) Envelope nº 02 - Proposta Financeira – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e BDI.0

4.2. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, devidamente marcada original ou cópias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conterà:

(I) razão social e endereço do licitante com indicação do nº do telefone;

(II) número do CNPJ da empresa;

(III) data e nº da licitação a que está concorrendo;

(IV) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação; e

(V) assinatura do representante legal do Licitante;

5. DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste CONVITE.

5.1.1. Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a renúncia expressa dos Licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos Licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos Licitantes habilitados.

5.1.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas serão realizadas em sessão públicas, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

5.2. O julgamento das propostas será procedido com observância do disposto no art. 44 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste CONVITE;

5.3. O objeto da presente licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente CONVITE.

5.3.1. Uma proposta será considerada substancialmente adequada quando atender a todos os termos,



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

condições e especificações contidas no CONVITE, sem desvio da mercadoria ou restrição. Desvio da mercadoria ou restrição é aquele que afeta o modo substancial do objeto, a qualidade ou desempenho dos materiais, ou o que limita, de modo substancial e inconsciente com os termos do CONVITE, os direitos da PREFEITURA ou as obrigações do Licitante na forma do Contrato, e cuja verificação pode afetar de forma injusta, a posição competitiva de outros Licitantes que apresentarem propostas substancialmente adequadas.

5.3.2. As propostas consideradas adequadas aos termos de CONVITE serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos na sua computação e em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte maneira:

(a) se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso;
(b) se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total do resultado, da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, exceto se na opinião da empresa existir um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

5.3.3. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela empresa de acordo com o procedimento acima descrito para a correção de erros. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

5.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos do presente CONVITE será rejeitada pela Comissão de Licitação.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da lei nº. 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

6. DO PRAZO RECURSAL

6.1. - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação caberá recurso:

6.1.1. Os recursos serão interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e serão dirigidas as autoridades superiores, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

6.1.2. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Licitação comunicará aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.1.3. Transcorrido o prazo será homologada e adjudicada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste CONVITE, sujeitarão o Licitante contratado as seguintes penalidades:

(I) advertência;

(II) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor dos equipamentos, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados no cronograma aprovado pela PREFEITURA, acumulável com as demais sanções;

(III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (DOIS) anos;

(IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de 02 (DOIS) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3. Pagamento será feito a Licitante multada, sem que este tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

8. DA FONTE DE RECURSOS



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

8.1. A Fonte de recursos para a realização da referida despesa é oriundos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através da Dotação:

- ✓ Exercício 2019 Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.6.2.35 manutenção da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental Categoria 44.90.51. Obras e instalações.
- ✓ Exercício 2019 Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.6.2.57 manutenção das atividades do FUNDEB 40% – Fundamental Categoria 44.90.51. Obras e instalações.
- ✓ Exercício 2019 Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.6.2.35 manutenção da Secretaria de Educação – ficha 129 Categoria 33.90.39 outros serviços de terceiro pessoa jurídico.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre este CONVITE e seus anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, em Venha-Ver/RN.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal, devidamente atestado por servidor e com vista do ordenador da despesa e processada segundo a legislação vigente.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado do certame para retirada do instrumento contratual ou ordem de serviços;
- 11.2. Conforme o Art. 64 - parágrafo 3º, da Lei 8.666/93:” Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos”.

12. DOS ANEXOS

- 12.1 ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E MEMORIA DESCRITIVO;
- 12.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
- 12.3. ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Fica assegurada a Prefeitura, o direito de, no interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
 - 13.1.1 . Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail, fax, telex ou telegrama, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data inicialmente marcada.
 - 13.1.2. Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato;
 - 13.1.3. Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

- 13.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente CONVITE o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade que o viciaram.
- 13.3. O licitante vencedor é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura ou a terceiros, em decorrência da comercialização e entrega do bem licitado, respondendo por si e seus sucessores.
- 13.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do faturamento e respectiva entrega do bem licitado e que for adjudicado em consequência desta licitação.
- 13.5. A Prefeitura fornecerá aos Licitantes todos os elementos necessários cumprimentos da formalização da venda do objeto licitado.
- 13.6. Os preços cotados não sofrerão reajuste, sob qualquer pretexto.
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Para Licitações.
- 13.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Venha-Ver/RN, 26 de dezembro de 2019

Jose Célio Chaves de Lima
Prefeito municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

MODELO CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a),
portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela, para participar em
procedimento licitatório nº 0...../20xx PMVV, modalidade CONVITE, podendo praticar todos os atos
inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Venha-Ver/RN, ... de de 20xx.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de/RN

Licitação: N° 0XX/20XX - PMVV/CONVITE

Objeto:
.....

....., inscrito no CNPJ N°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade N° e CPF N°, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(representante legal)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de nossa participação no CONVITE n° 0...../20xx PMVV.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Venha-Ver/RN ,de de 20xx

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

MODELO de DECLARAÇÃO

Para fins de direito à utilização dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 pela empresa acima identificada, **declaro sob as penas da Lei**, que a mesma se enquadra como:

() **microempresa**

() **empresa de pequeno porte**

() **cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.**

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – UF nº.....
firmo a presente.

....., em.....de.....de 20xx.

Assinatura do contador
Nome completo



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO - entregue apenas na assinatura do contrato.
(em papel timbrado da proponente)**

Eu xxxxxxxxxxxx RG. xxxxxx CPF: xxxxxxxx sócio (minoritário/ majoritário/administrativo) da empresa. xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxx, Declaro para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, vereadores ou qualquer outro cargo comissionado do Município de Venha-Ver/RN, bem como com o Governador, Vice- Governador, Deputados, Secretários Estaduais ou qualquer outro Servidor comissionado do Estado do Rio Grande do Norte. Nem com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, Membros do Judiciário e membros do Ministério Público.

Obs: Se o sócio possui algum grau de parentesco descrito acima com qualquer das pessoas ocupantes de cargo público acima relacionado, deverá, o sócio, informar o grau de parentesco, o nome e o cargo ocupado.

Cidade/UF,..... dede 20xx

Assinatura do (a) declarante



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO XXX/20xx DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
....., E O(A) SR(A).
....., CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE, com sede na Rua Nº, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua, Nº..... –, Portador da Cédula de Identidade Nº – e CPF Nº, e do outro lado (o)a Sr(a)., brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) à, inscrita no CPF sob o nº e RG Nº, considerando a homologação do Processo Licitatório tipo CONVITE nº/20xx, de de de 20xx, realizada em de de 20xx doravante denominada CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pela Lei nº 8.666/93, termo e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se iniciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, serviços conforme Anexo I integrante do Ato Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – dá-se a este contrato o valor global R\$ (.....) para a execução para o que está prevista na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento dos serviços serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, conforme a natureza dos mesmos e após o desconto de ISS de acordo com a legislação pertinente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da Contratada contendo descrição do objeto da licitação e valor total, mencionando ainda obrigatoriamente, o número da Licitação e do Contrato, devidamente atestadas por servidor e com visto do Ordenador das Despesas, processada segundo a legislação vigente;
- b) Certidões Negativas de Regularidades perante a Secretaria da receita Federal e Secretaria da Tributação do estado sede da empresa e do Município sede da empresa;
- c) Certidão da Dívida Ativa da União e do Estado;
- d) Certidão de Débitos trabalhistas.

O pagamento será realizado em moeda corrente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo para execução do objeto ora contratado é de (.....) meses, contados a partir de sua assinatura, sem interrupções.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe a contratante a seu critério através do Secretário respectivo exercer ampla e restrita e permanente fiscalização de todos os serviços prestados pela contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A existência e a atuação fiscalização da contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a execução dos serviços realizados, e as consequências implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a contratada às sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Venha – Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP: 59.925-000
CNPJ: 01.612.380/0001-88
Tel. (84) 3355 0001 E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

ampla defesa em portaria Administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante se reserva o direito de descontar do pagamento devido a contratada na forma de multa de 1,0% (um ponto percentual), por dia de atraso a partir do 1º dia útil da data fixada para início da prestação de serviço, até o percentual máximo de 10% (dez pontos percentuais), calculado sobre o valor atualizado do montante do serviço em atraso, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor o valor inicial com 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrente da prestação de serviços a serem realizados, responsabiliza-se ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação administrativa a contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratante não responderá por qualquer ônus direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratante não responderá por qualquer compromisso assumido pela contratada com terceiros, ainda que vinculado a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX – Projetos de atividade XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX, fonte: XXX.

CLÁUSULA DECIMA – O presente contrato terá vigência de(.....) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais períodos, se do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O foro do presente contrato será o da comarca de São Miguel/RN, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo.

...../RN, em de de 20xx.

PELA CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____